

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 493/XII (2ª)

“Recomenda ao Governo que repondere a definição dos limites da zona especial de proteção (ZEP) do Campo Militar de S. Jorge de Aljubarrota”

A definição da zona especial de proteção (ZEP) do Campo Militar de S. Jorge de Aljubarrota, classificado como monumento nacional, através do Decreto nº 18/2010, de 28 de Dezembro, não só permite valorizar o património histórico daquele campo militar, como é fundamental para a região e para o país.

Nesse sentido e tendo em conta as implicações que a definição da ZEP tem para quem vive na região, quem aí trabalha e também para os que aí se deslocam para usufruir do equipamento cultural existente, importa que a mesma se faça em estreita colaboração e cooperação com todos os intervenientes e, nomeadamente, com equilíbrio e sensatez.

Ora, a proposta de criação de uma ZEP abrangendo o Campo Militar de S. Jorge de Aljubarrota, constante do anúncio 18152/2011, publicado no Diário da República, 2ª série - nº 234, de 7 de dezembro, da iniciativa do IGESPAR, gerou desde logo uma forte contestação por parte da população do concelho de Porto de Mós. Com efeito, a proposta colocada à discussão insere na ZEP uma área com mais de 200 hectares, o que se afigura manifestamente excessivo e desproporcionado face aos interesses a proteger.

Não podemos pois ficar indiferentes às implicações que esta decisão comporta para os mais de 600 proprietários dos imóveis situados no perímetro de ZEP proposta, nomeadamente na limitação ao seu direito de propriedade que goza de uma forte tutela constitucional, nas restrições à construção e no condicionamento da atividade das empresas comerciais e industriais aí existentes.

Por isso, mais de uma centena de reclamações (167) foram apresentadas oriundas de proprietários, instituições públicas e instituições privadas. As próprias câmaras municipais da Batalha e de Porto de Mós, assim como as juntas de freguesia abrangidas, emitiram pareceres desfavoráveis à solução proposta. Contudo, de nada valeu a opinião das populações e das autarquias. O governo não consensualizou as propostas apresentadas durante a discussão pública e não cuidou de encontrar soluções que garantissem a equidade e a razoabilidade atentos os diversos interesses em presença. Na verdade, a opção pelos 200 hectares de ZEP apenas foi defendida pela Fundação Batalha de Aljubarrota, exclusivamente financiada por capitais privados.

Aliás, não se compreende que a comissão de acompanhamento, essencial para a arbitragem deste processo, não tenha funcionado. Também o responsável pela classificação da componente científica abandonou o processo com acusações como as que formulou em carta enviada à câmara de Porto de Mós e que citamos: «a breve trecho o campo militar vai-se transformar num parque de diversões e Aljubarrota numa simples marca». Parece, pois que o único objetivo do Governo foi dar preponderância à proposta da Fundação Batalha de Aljubarrota e nenhuma às populações locais.

Acresce que a publicação, em Diário da República, da ZEP em 10 de Setembro de 2012, através da Portaria nº 426/2012, ocorreu fora do prazo estabelecido por lei que define expressamente dezoito meses (cf. nº. 2 do artigo 24 da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro) sobre a data da classificação como monumento nacional do Campo Militar de S. Jorge (Decreto n.º 18/2010, de 28 de dezembro).

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Partido Socialista apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Reponder a delimitação de zona especial de proteção (ZEP) do Campo Militar de S. Jorge de Aljubarrota;
2. Encontre com as populações e autarquias envolvidas um largo consenso sobre os limites da futura Zona Especial de Proteção ao Campo Militar de S. Jorge de Aljubarrota.

Palácio de São Bento, 18 de Outubro de 2012,

Os Deputados,

Odete João
João Paulo Pedrosa
Basílio Horta
Carlos Zorrinho
Hortense Martins
Inês Medeiros
Acácio Pinto
Rui Santos
Carlos Enes
Jacinto Serrão